

## Petições Online e Mobilização: O Caso das Petições sobre Marco Feliciano

Fernando Wisse Oliveira Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** O trabalho tem por objetivo apontar o uso de redes de petição online como um meio para disseminar formas de expressão política destacando o cidadão como sua unidade básica e a forma como ela afeta a imagem pública dos agentes envolvidos em suas reivindicações. Assim sendo, pretende-se investigar por meio de petições online referentes à destituição do deputado Marco Feliciano (PSC-SP) da presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Para isso, são visitados três sites que hospedam petições online no Brasil: *o Avaaz*, *Change* e *Petição Pública*. É feito um levantamento das petições referentes ao político a fim de perceber como a mobilização através da internet se configura a partir dessas manifestações. Percebe-se um alto grau de personalismo na criação desses abaixo-assinados, na medida em que o próprio grau de efetividade de tais manifestações é problematizado, pois as reivindicações esbarram na legitimidade que a eleição desses agentes para os cargos que ocupam possui.

**Palavras-chave:** ativismo; petições online; participação; Marco Feliciano

### INTRODUÇÃO

As tecnologias digitais são cada vez mais utilizadas para organizar a informação política na esfera pública e, ao contrário dos meios de comunicação tradicionais, estes permitem maior interatividade entre o cidadão e o destinatário, procedendo-se a uma descentralização da informação (HOWARD, 2005). O impacto das TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) nas relações sociais salientam as questões do off-line/online e a da escolha do indivíduo, onde este detém o poder de relacionar as redes em que quer participar e em que grau o quer e/ou pode fazer (MACINTOSH, 2004).

Com sua ênfase na produção de pares, colaboração e interação (O'REILLY, 2004), as plataformas de mídia social têm o potencial para dinamizar a participação política. Eles fornecem organizações ativistas com acesso a novos públicos e permitem-lhes espalhar suas mensagens para as redes sociais existentes dos usuários. Neste sentido, torna-se necessário mapear as mobilizações em rede como uma prática política que pode ser percebida como uma organização democrática capaz de proporcionar ao indivíduo a experiência de manifestar-se para o mundo e influenciar na decisão política. Esse potencial, no entanto, é colocado em causa pelos riscos de vigilância (MOROZOV,

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens da Universidade Federal do Ceará. E-mail: fernandowisse@gmail.com

2011), bem como o caráter comercial (ANDREJEVIC, 2011) e design de tais plataformas, que visa fomentar a criatividade individual do que coletiva (FENTON & BARASSI, 2011), conforme será mostrado na análise de cada site de petições online.

Evidencia-se, dessa forma, que os meios de comunicação convencionais não são mais os únicos instrumentos formadores das ideias partilhadas pelos membros de uma sociedade. Neste sentido, torna-se necessário mapear as mobilizações em rede como uma prática política que pode ser percebida como uma organização democrática com o potencial de proporcionar ao indivíduo a experiência de manifestar-se para o mundo.

A grande dúvida é sobre o poder de “viralização” de marchas virtuais. Manifestações populares nas ruas seguem com cada vez menos público – vide as genéricas “marchas contra a corrupção” recentes – mas, online, as multidões se aglomeram rapidamente, bradando *hashtags* de ordem. Batizado pejorativamente de “ativismo de sofá”, a participação em petições on-line dá voz a uma multidão de pessoas conectadas na web que até então eram pouco ligadas na política.

Partindo das perspectivas apontadas, buscou-se analisar o atual movimento das petições online, por considerar como um movimento que vem ganhando força no cenário das tecnologias digitais e por projetar questões da atividade política em pauta de discussões.

Por petição tradicional entende-se a petição material, submetida por carta ou fax. A petição online, por sua vez, é a petição efetuada por correio eletrônico ou preenchimento do formulário através da interface que está disponível em websites e todas as coletas são realizadas inteiramente por meio da internet. Isso leva ao questionamento de quão legítima é aquela petição e até que ponto ela pode realmente surtir efeito na decisão política de destituir esses dois agentes políticos, por exemplo, de cargos ao qual eles foram eleitos para exercer?

Com o intuito de responder ao problema de pesquisa aqui delineado, faz-se um levantamento das três plataformas de petição online mais utilizadas no país: Avaaz<sup>2</sup>, Change<sup>3</sup> e Petição Pública<sup>4</sup>. A fim de constatar como essas petições mais direcionadas a agentes políticos, especificamente aos políticos Marco Feliciano e Renan Calheiros, têm

<sup>2</sup> <http://www.avaaz.org/po/>

<sup>3</sup> <http://www.change.org/pt-BR>

<sup>4</sup> <http://www.peticaopublica.com.br/>

conseguido chamar a atenção dos internautas para suas causas. É feito um levantamento da quantidade total de petições em cada uma das redes para verificar a natureza dessas petições, bem como suas problemáticas.

Em seguida, reflete-se sobre o valor jurídico desses tipos de manifestação popular e até que pontos elas tem utilidade para a participação civil. Em sentido jurídico, o direito de petição, diz-nos o artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é o direito que todos os cidadãos têm de “apresentar, individual ou coletivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral”, de forma universal e gratuita.

### 1. E-PARTICIPAÇÃO E ATIVISMO

Profundas mudanças de paradigma da sociedade contemporânea, resultantes da aceleração da globalização e do rápido progresso das tecnologias da informação e da comunicação (TIC), levam a refletir sobre o surgimento de novos espaços públicos participativos a partir da utilização da internet, que apresenta um leque inovador de potencialidades para a consolidação dos ideais democráticos, fundados na soberania popular, tendo como fator crucial a participação e cultura política dos seus cidadãos.

A internet oferece uma grande variedade de informações, não apenas material de origem oficial, reduz os custos da participação política e permite envolver diferentes parceiros de interlocução desde a troca de e-mails numa base horizontal de cidadão para cidadão, aos chats e aos grupos eletrônicos de discussão até às amplas conferências online e aos fóruns de discussão.

É neste contexto que os recursos mediáticos digitais são vistos, mais exatamente, enquanto um fator importante a fim de lidar, de modo apto, com a questão da baixa participação política. Além de fomentar o contato e a interação através do e-mail, por exemplo, torna-se possível às instituições políticas ofertar, sobretudo no sentido de coletar contribuições mais aprofundadas da esfera civil, salas de bate-papo, fóruns, pesquisas de opinião e demais mecanismos de consulta pública no ambiente digital de comunicação (MARQUES, 2008, p. 227-228).

É comum em grande parte da literatura sobre a chamada *cyberdemocracia* (ou democracia digital) enfatizar exageradamente as dimensões tecnológicas e estabelecer

uma associação automática entre o potencial das chamadas novas tecnologias e a revitalização de instituições e práticas democráticas. Ora, em primeiro lugar, vai depender muito do tipo de uso que está dando para a internet, ela pode oferecer tanto novas possibilidades para a participação descentralizada como também pode sustentar formas extremas de centralização do poder. Segundo, é preciso perceber que são necessárias não apenas estruturas comunicacionais eficientes ou instituições propícias à participação para que se fortaleça a democracia, mas também devem estar presentes a motivação correta, o interesse e a disponibilidade dos próprios cidadãos para engajar-se em debates (GOMES e MAIA, 2008).

O início do debate acerca da influência da comunicação digital sobre o ativismo político foi marcado por diversas indagações, conforme afirma Rousiley Maia:

Como a internet interfere nas dinâmicas organizacionais das associações e nos padrões de relação entre ativistas, oponentes e público espectador? Já que muitas campanhas e muitos protestos online têm uma organização volátil – aparecem e desaparecem dependendo de interesses específicos –, quais os efeitos das redes sustentadas pela comunicação digital? As redes de ativismo online modificam o jogo político em favor de atores da esfera civil? (MAIA, 2011, p.73)

Visões mais otimistas acerca da interferência da comunicação digital sobre o ativismo político foi marcada pela crença de que a verdadeira revolução estava em curso neste terreno (BRYAN et al, 1998; AYRES, 1999; TAMBINI, 1999). Vislumbravam-se novas oportunidades para difusão de materiais informativos, potencialidade para recompor padrões adequados de soberania popular e o incremento dos recursos para mobilização de ações coletivas tanto online como off-line, de modo rápido e simultâneo através do mundo.

Não há como negar que associações voluntárias e movimentos sociais têm se beneficiado da estrutura de comunicação digital. Contudo, é preciso considerar que a aplicação da internet depende amplamente dos propósitos de seus usuários e do contexto social no qual estão inseridos. “Os recursos tecnológicos são as grandes armas estratégicas utilizadas na organização e mobilização do movimento. A Internet tem sido o principal instrumento de comunicação na elaboração de suas agendas (a agenda dos movimentos sociais)”, ressalta Maria da Glória Gohn (2003).

Com a rede de comunicação, o ativismo ganha vida, significado e dinâmica própria e deixa de ser apenas uma categoria do movimento social institucionalizado. A

internet facilita o acesso à informação com maior velocidade, característica que torna as organizações tradicionais estruturadas, formais e permanentemente desnecessárias, já que, com apenas alguns cliques, é possível atingir e ter retorno de muitos internautas, que também se tornam ativistas. Sem uma organização profissional tradicional, não há uma entidade central enraizada, uma estrutura de base e comando, uma legitimação institucional, uma estruturação organizada, mas isso não significa que a mobilização se perca.

Entretanto, uma organização iniciada na internet pode ser facilmente aquecida quanto esquecida. No campo virtual, as mobilizações sociais são “semiespontâneas”, efêmeras, com coalizões frouxas, as decisões são tomadas por consenso, não há regras nem enquadramentos. Isso é resultado da sociedade em rede, ou também pelo que o sociólogo polonês Zygmunt Bauman (2001) chama de “sociedade líquida”, em que tudo é efêmero, passageiro, líquido. Muitas das mobilizações da Era da Tecnologia da Informação não têm bases fortalecidas e, por isso, são aderidas com facilidade e também descartadas com rapidez, mas nem por esse motivo elas deixam de alcançar os próprios objetivos. Afinal, tanto a internet quanto muitas das propostas ativistas são assim: líquidas.

## 2. PETIÇÕES ONLINE

Nos últimos anos, uma série de abaixo-assinados e petições ganharam proporções na internet, em redes sociais como o Facebook, em sites que hospedam petições, como o Avaaz, e tornam-se importantes ferramentas para emitir opiniões e promover causas. No caso das petições online, entende Macintosh (2004), que correspondem ao *input* no sistema político sendo objeto do condicionamento ou estabelecimento da *agenda-setting*, levando à produção de políticas públicas.

A internet vem atualizar, por exemplo, um mecanismo desenvolvido para canalizar a expressão da opinião pública: a petição, ou abaixo-assinado. Uma ferramenta clássica para pressionar governos e propor mudanças em legislações, a petição pública revitalizou-se com as características técnicas proporcionadas pela internet. Além do auxílio da velocidade e alcance viral dos e-mails de divulgação, as petições ganharam maior visibilidade com o desenvolvimento de sites especializados, que centralizam o registro e a contagem de assinaturas (ALDÉ e SANTOS, 2012).



Na plataforma Avaaz, por exemplo, foi criada uma petição contra a permanência do deputado pastor [Marco Feliciano](#) (PSC-SP) na presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, que reuniu mais de 550 mil assinaturas<sup>5</sup>. No caso de Feliciano, a petição foi criada no dia 28 de fevereiro de 2013, antes mesmo da eleição do deputado para a presidência da Comissão. Segundo o texto da petição, a reivindicação da destruição do cargo de Feliciano se dá pelo pastor ser “conhecido por comentários racistas e homofóbicos, além de não respeitar as religiões de matriz africana”<sup>6</sup>.

Pela velocidade e pelo alcance com que as causas se espalham na rede, a internet tornou-se o meio mais utilizado por criadores de abaixo-assinados para divulgar suas campanhas. Algumas conseguiram seus objetivos alcançados, como foi o caso da estudante Charline Carelli, natural de Balneário Camboriú, no litoral de Santa Catarina, que conseguiu garantir a circulação de bicicletas nas ruas da cidade sem nenhum tipo de restrição, indo de encontro a um projeto de lei de um vereador da cidade (a petição reuniu 8.839 assinaturas)<sup>7</sup>. Fora do Brasil, após uma petição assinada por mais de 2 milhões de pessoas, a Justiça da Flórida acusou formalmente o vigia comunitário que matou Trayvon Martin, de 17 anos, ao confundi-lo com um assaltante. Martin, que era negro, foi baleado quando saía de uma loja de conveniência, onde havia comprado balas.

Muito se discute sobre o valor jurídico de uma petição online, desde a validade das assinaturas até o não preenchimento dos requisitos mínimos exigidos pela legislação vigente.

De acordo com o artigo 61 da Constituição Federal, uma "iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados do projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles".

<sup>5</sup> 550.106 assinaturas. Visualizada no dia 30 de junho de 2013 às 12h15min. Disponível em: [http://www.avaaz.org/po/petition/lmediata\\_destituicao\\_do\\_Pr\\_Marco\\_Feliciano\\_da\\_Presidencia\\_da\\_C\\_omissao\\_de\\_Direitos\\_Humanos\\_da\\_Camara\\_Federal/](http://www.avaaz.org/po/petition/lmediata_destituicao_do_Pr_Marco_Feliciano_da_Presidencia_da_C_omissao_de_Direitos_Humanos_da_Camara_Federal/)

<sup>6</sup> Disponível em: [http://www.avaaz.org/po/petition/lmediata\\_destituicao\\_do\\_Pr\\_Marco\\_Feliciano\\_da\\_Presidencia\\_da\\_C\\_omissao\\_de\\_Direitos\\_Humanos\\_da\\_Camara\\_Federal/](http://www.avaaz.org/po/petition/lmediata_destituicao_do_Pr_Marco_Feliciano_da_Presidencia_da_C_omissao_de_Direitos_Humanos_da_Camara_Federal/)

<sup>7</sup> Fonte: <http://www.change.org/pt-BR/peti%C3%A7%C3%B5es/vereadores-de-balne%C3%A1rio-cambori%C3%BA-arquidem-o-pl-que-limita-o-uso-de-bicicletas-e-outros-ve%C3%ADculos-alternativos-sob-multa-e-apreens%C3%A3o>

Logo, não é pelo fato de uma causa ter atingido um determinado número de assinaturas – físicas ou virtuais – que ela terá efeito imediato. As petições online não têm o reconhecimento oficial, previsto por lei, que permite que abaixo-assinados convencionais sejam eventualmente submetidos à apreciação de instâncias do Legislativo.

Assim sendo, a petição está prevista no enquadramento legal como uma forma de participação política – permite pôr em prática a ação política dos cidadãos; é um meio convencional através do qual os cidadãos podem, em certo grau, determinar ou influenciar as decisões políticas e é, em última análise, um instrumento de contato entre governados e governantes (MARTINS, 2004). Contudo, o problema da petição virtual é a impossibilidade de garantir a autenticidade de que cada participante “assinou” apenas uma vez o documento de apoio à causa.

### 3. SITES DE PETIÇÕES ONLINE

#### 3.1 Avaaz

O Avaaz atua, segundo o próprio site, como um megafone para chamar atenção para novas questões – como um catalisador para canalizar as preocupações públicas dispersas em uma única campanha específica e concentrada – como um carro de bombeiros que corre para oferecer uma rápida reação a uma emergência súbita e urgente; ou como uma célula-tronco de ativismo que cresce na forma mais adequada para preencher alguma necessidade urgente. (AVAAZ, 2012)

A proposta da entidade consiste em centralizar numa única equipe de atuação mundial a missão de trabalhar com qualquer questão de interesse público, de modo a estruturar com agilidade, flexibilidade e foco essas questões. Para tanto, são definidas, anualmente, as prioridades gerais através de pesquisas entre todos os membros que fazem parte da organização.

Os esforços de mobilização da Avaaz se concentram principalmente em ações online simples ou “*actionable chunks*” (BOYD, 2003). É uma estratégia que só poderia funcionar bem na era da internet, num momento em que as tecnologias de comunicação digital tornaram a agregação de um enorme número de contribuições individuais de um processo fácil (CHADWICK, 2009). A velocidade de comunicação de internet também ajuda na organização para mudar rapidamente seu foco para questões que dominam o

debate público, permitindo que a Avaaz aproveitar o momento em torno de eventos específicos.

A identidade visual do site é dinâmica, traz em sua página inicial as petições que estão em destaque e que petições estão sendo assinadas naquele momento, em tempo real. Para participar do Avaaz basta fornecer nome, email, localidade e CEP. A partir daí, o usuário já pode iniciar petições e assinar nas já existentes.

Para iniciar uma petição própria o usuário responde a quatro perguntas padrão, que vão definir o conteúdo da petição: “Qual mudança você quer?”, “Quem pode fazer com que ela aconteça?”, “Por que esta petição é importante?”, “Qual o texto da sua petição?”. Após responder esse questionário, a petição já está ativa disponível para receber assinaturas de outros usuários da rede Avaaz.

### 3.2 Change

Change.org é uma plataforma apartidária que encoraja qualquer um, em qualquer lugar, a lançar campanhas e conquistar vitórias por mudanças sociais. Há mais de 40 milhões de usuários na Change.org em 196 países<sup>8</sup>. Fundada em 2007, é uma B Corporation – um híbrido de uma empresa com fins lucrativos e uma instituição de caridade, visando obter lucros para o bem social – e começou a ter grande acesso em 2011. Agora está crescendo a um milhão de membros por mês<sup>9</sup>.

A interface do site é repleta de informações. Logo em sua página inicial é possível visualizar algumas das petições que conseguiram ter seu objetivo alcançado. São disponibilizados também as petições mais ativas no momento de acesso e um guia que explica o funcionamento de uma petição online. No menu superior há um dispositivo de busca para facilitar a localização dos abaixo-assinados.

A Change possui uma série de diretrizes no intuito de garantir a segurança dos usuários e anunciantes:

1. A Change.org não aceita anúncios de grupos que incitam ao ódio ou pessoas/entidades diretamente associadas a eles.
2. Anúncios na Change.org não podem promover ódio, violência ou discriminação. Especificamente, anúncios não podem:
  - o promover bullying, ameaças ou intimidação
  - o promover grupos de ódio ou pessoas/entidades associadas diretamente a eles

<sup>8</sup> Fonte: <http://www.change.org/pt-BR/quem-somos>

<sup>9</sup> Fonte: [http://www.nytimes.com/2012/02/05/opinion/sunday/kristof-after-recess-change-the-world.html?\\_r=0](http://www.nytimes.com/2012/02/05/opinion/sunday/kristof-after-recess-change-the-world.html?_r=0)



- usar ou promover discurso de ódio
  - explicitamente defender a discriminação contra um grupo específico, indicado por raça, origem étnica, cor, nacionalidade, religião, incapacidade, idade, classe militar, orientação sexual ou identidade de gênero
3. Anunciantes devem assegurar que seus anúncios estão de acordo com todas as regulações e leis aplicadas em todas as jurisdições que dizem respeito aos anúncios.
  4. A Change.org se reserva ao direito de recusar anúncios de acordo com limitações técnicas, restrições de recursos ou proteção da Empresa e de seus usuários.

Para criar um abaixo-assinado, é preciso criar uma conta na plataforma Change.org, que pode ser feita apenas com nome, sobrenome email, e responder a três perguntas-padrão elaboradas pelo site: “Quem você quer pressionar?”, “O que você quer que eles façam?” e “Por que isso é importante?”. E pronto. Sua petição já pode receber comentários e assinaturas de outros usuários da rede Change.

### 3.3 Petição Pública

O Petição Pública Brasil se diferencia dos demais por se tratar de um site de petições de abrangência apenas nacional. Segundo os próprios realizadores, O Petição Pública Brasil pretende constituir um serviço público de qualidade a todos os cidadãos brasileiros. “A grande maioria dos sites de abaixo-assinados online são em língua estrangeira e não estão apresentados da melhor forma para a solidificação de uma petição pública nacional (PETIÇÃO PÚBLICA, 2013)”. Assim como os dois exemplos anteriores, o site [peticaopublica.com.br](http://peticaopublica.com.br), fornece alojamento online gratuito para abaixo-assinados (petições públicas), mas restringe esse serviço aos cidadãos brasileiros.

O site apresenta uma interface simples, na página inicial é possível visualizar as petições mais ativas no momento, há uma ferramenta de busca no superior da página, também possui um menu da lateral esquerda com links para: "Criar Abaixo-Assinado", "Abaixo-Assinados Atuais", "Gestão de Abaixo-Assinado", "Perguntas Frequentes", "Ajuda", "Sobre nós", "Legislação" e "Contatos". Na lateral direita há uma divisão dos abaixo-assinados por categorias: Ambiente, Artes e Cultura, Ciência e Tecnologia, Entretenimento e Media, Esporte, Legislação e Justiça, Política e Governo, Religião, Saúde e Bem-estar, Sociedade.

Para criar uma Petição é necessário obrigatoriamente fornecer nome completo, email, cidade, além de informações sobre o abaixo-assinado como: título, destinatários,

atribuir um tema a partir das categorias citadas acima e fornecer endereço e telefone para que o Petição Pública faça contato caso seja necessário.

#### 4. AS PETIÇÕES SOBRE MARCO FELICIANO

##### 4.1 Trajetória

Marco Antônio Feliciano é um pastor da Catedral do Avivamento, uma igreja ligada à Assembleia de Deus, e deputado federal brasileiro. Eleito pelo Partido Social Cristão (PSC) em 2010 com 212 mil votos,<sup>10</sup> foi o evangélico com maior número de votos no país e o 12º entre os 70 deputados eleitos por São Paulo. Em março de 2013, ele foi eleito presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados do Brasil.

A trajetória completa de Marco Feliciano tornou-se difícil de ser encontrado por conta de suas páginas na internet se encontrarem com os domínios bloqueados – tanto no endereço de campanha ([www.marcofeliciano2010.com.br/](http://www.marcofeliciano2010.com.br/)) quanto do site oficial do mandato de deputado federal ([www.marcofeliciano.com.br/](http://www.marcofeliciano.com.br/)). O bloqueio das páginas se deu por uma ação realizada pelo grupo Anonymous Brasil em março de 2013<sup>11</sup>.

Porém, o que mais chama a atenção na trajetória de Feliciano são as polêmicas no qual o deputado está envolvido. O deputado já sofreu acusações de fazer declarações consideradas de cunho racista, misógino e homofóbico. As principais críticas eclodiram depois de sua nomeação para o cargo de presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados<sup>12</sup>. No início de abril de 2013, a CDHM aprovou um requerimento para realizar todas as suas reuniões a portas fechadas, para "manter a ordem necessária". A decisão vem depois de uma série de protestos em todas as sessões anteriores da comissão presididas por Feliciano e depois que dois manifestantes foram presos por ordem do pastor, um deles por tê-lo chamado de "racista"<sup>13</sup>.

#### 5 ANÁLISE DAS PETIÇÕES

<sup>10</sup> Fonte: <http://oglobo.globo.com/pais/psc-anuncia-que-feliciano-fica-na-comissao-de-direitos-humanos-7946317>

<sup>11</sup> Segundo o próprio grupo Anonymous Brasil, a ação se deu em prol aos protesto que acontecem em todo o Brasil para a destituição de Feliciano da presidência da CDHM. Fonte: <http://www.anonymousbrasil.com/brasil/site-de-marco-feliciano-e-derrubado-em-forma-de-protesto/>. Acesso em : 25 de junho de 2013.

<sup>12</sup> Fonte: <http://oglobo.globo.com/pais/pastor-marco-feliciano-assume-comissao-de-direitos-humanos-7767447>. Acesso em: 25 de junho de 2013.

<sup>13</sup> Fonte: <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/04/03/comissao-de-direitos-humanos-fara-todas-as-reunioes-restritas.htm>. Acesso em 25 de junho de 2013.

A análise das petições se deu em junho de 2013, sendo que a relação do número de assinaturas foi realizada no dia 30 de junho – no período de 13h às 13h40, para o site Change.org; de 13h40 às 14h20, para o site Petição Pública e; das 14h20 às 14h25, para o site Avazz. A escolha desses três sites se deu pelo fato, no caso do Avazz a Change, de serem as principais plataformas de petições online do mundo, os dois endereços na Web já possuem versões em português e juntas contabilizam mais de 4,5 milhões de membros.<sup>14</sup> O número de petições e número total de assinaturas estão expresso na Tabela 1.

**Tabela 1 – Número total de petições e assinaturas**

Site	Nº de petições	Nº total de assinaturas
Avaaz	2	646.839
Change	13	49.532
Petição Pública	51	29.234
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>725.605</b>

Como é possível perceber na Tabela 1, o número de petições que se referiam ao deputado Marco Feliciano chegou a 66, mobilizando 752.279 assinaturas. Porém, por se tratar de assinaturas online, não é possível mensurar o número exato de internautas que participaram com assinaturas, já que é possível terem participado de mais de uma petição.

**Tabela 2 – Petições por temáticas**

Tema	Nº de petições	Nº de assinaturas
Destituição do cargo	39	691.129
Apoio	20	5.426
PEC 37	1	335
Cura Gay	2	28.570
Outros	4	145
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>725.605</b>

Na categorização das petições “Destituição do cargo” representam aquelas que ambicionam a saída do deputado Marco Feliciano da presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara. Em “Apoio” estão as petições que apoiam Marco Feliciano e defendem sua permanência no cargo. Na categoria “Cura Gay” são aquelas relacionadas ao projeto intitulado *Cura Gay*, que prevê revogação de dispositivos de resolução do Conselho Federal de Psicologia que proíbe os profissionais

de participarem de terapias para alterar a orientação sexual e de tratar a homossexualidade como doença. Este projeto foi aprovado pela comissão presidida por Feliciano, as duas petições dessa categoria caracterizam-se pela repudia ao projeto. Em “PEC 37” está a petição que pede a Feliciano que declare publicamente seu voto contra a PEC 37<sup>15</sup>. Na categoria “Outros” firmam separadas as petições com temáticas distintas das apresentadas anteriormente, que possuíam temáticas únicas, mas que atraíram número pequeno de assinaturas, não ultrapassando as 61 assinaturas.

Como é possível notar, a maioria das assinaturas foi para petições que queriam a destituição de Feliciano do cargo de presidente da CDHM. Apesar e o número de petições a favor de Feliciano também ter atingido um número considerável isso não refletiu na quantidade de assinaturas, visto que atingiu um número imensamente menor de simpatizantes. As campanhas dos sites seguem um padrão bastante apelativo, com muitos slogans, auto-referência, elementos morais e de urgência, como prazos para votações de leis ou entrega de documentos.

Apesar do número de assinaturas que as petições sobre Feliciano alcançaram, percebe-se que muitas delas compartilham da mesma temática e objetivo (Tabela 2), ou seja, há uma divisão dos públicos. Há 39 opções de petições diferentes para aqueles que querem a destituição de Feliciano do cargo de presidente da CDHM e 20 para aqueles que apoiam e que querem que ele continue no cargo, ou seja, em vez de todos os assinantes juntarem-se em uma única petição para atrair mais assinaturas e fortalecer o argumento, os usuários acabam por se subdividir em petições menores. A título de exemplo, existem petições que desejam a saída de Feliciano com 12 assinantes e com 550.106 assinantes, com praticamente as mesmas reivindicações.

Feliciano, porém, não é o único político que vem atraindo tantas assinaturas em petições online. Outro caso que merece destaque é do presidente do Senado Federal, Renan Calheiros (PMDB-AL), em que uma petição hospedada no site Avaaz já

<sup>15</sup> A Proposta de Emenda Constitucional 37/2011, abreviada como PEC 37, foi um projeto brasileiro que limitava o poder de investigação criminal a polícias federais e civis, retirando-o de, entre outras organizações, o Ministério Público. Seu autor foi o deputado Lourival Mendes (PT do B do Maranhão), e este declara que as CPIs não ficariam prejudicadas pela alteração, por terem outro trecho da Constituição tratando delas. No dia 25 de junho de 2013, depois de ser pressionado pela sociedade brasileira em inúmeras manifestações públicas de apoio às investigações pelo Ministério Público, a PEC 37 foi posta em votação e rejeitada com 430 votos contrários, nove a favor e duas abstenções. Fonte: <http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/06/entenda-o-que-e-a-pec-37>

conseguiu reunir mais de um milhão e meio de assinaturas. O abaixo-assinado pede o impeachment do senador, que se envolveu em vários casos de corrupção durante sua trajetória política.

A partir da análise realizada podem-se apontar, em linhas gerais, algumas características encontradas nas petições online que envolviam o deputado Marco Feliciano.

## 6 CONCLUSÕES

Verifica-se a predominância, tanto no número de petições quanto no número de adesões, de petições mais destinadas aos agentes especificamente do que petições mais genéricas, mas que tratam de assuntos similares como: petições contra a homofobia ou referentes à bancada evangélica e petições que garantem a ficha limpa ou que são contra a PEC 37 (que trata da imunidade parlamentar). Foi possível perceber também a fraca aglutinação de assinaturas em certas petições, em todas as redes de petição online possuíam mais de uma página que representavam a mesma reivindicação para o político analisado. Isso mostra uma clara falta de poder mobilizador dessas manifestações, ainda que algumas certamente se sobressaíam e acabem acumulando grande parte das assinaturas. O Avaaz, por exemplo, apesar de hospedar as petições que mais tiveram assinaturas, não possui uma ferramenta de busca interna para que possa ser verificado se já existem petições sobre determinado tema, facilitando assim a criação de petições similares.

Grande parte das petições online mostraram-se como expressão de interesses muito particulares, algumas com menos de 10 assinaturas, e que dizem respeito a assuntos tão concretos que não resultam sequer na discussão política. A maior parte das petições online são caracterizadas por um baixo registro de assinaturas, um carácter mais espontâneo que é potenciado pelas tecnologias de informação e comunicação, pelo digital.

O que prevaleceu foi o baixo potencial aglutinador que essas petições possuíam, já que eram criadas muitas que tinham a mesma finalidade. Na plataforma Avazz, por exemplo, não há uma ferramenta de busca interna para se encontrar petições, ou seja, não há um mecanismo interno para verificar se já existe uma petição similar àquela que se deseja criar. Tanto que 41 das 66 petições analisadas possuíam menos de 100 assinaturas.



Ao que parece, os três sites de petições analisados estavam mais interessados em aumentar sua rede de usuários, e com isso aumentar a visibilidade da página, do que propor uma convergência de interesses para que a pressão popular através das petições online fosse efetiva.

No caso específico de Feliciano, percebeu-se um alto índice de rejeição à sua imagem por meio das petições online. Notou-se um alto grau de personalismo na criação desses abaixo-assinados, na medida em que o próprio grau de efetividade de tais manifestações é problematizado, pois as reivindicações esbarram na legitimidade que a eleição desses agentes para os cargos que ocupam possui.

Os sites de petições online funcionaram neste caso como um local para mostrar expressões de rejeição ou apoio à figura de Marco Feliciano como presidente da Comissão de Direito Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Declarações polêmicas por parte do deputado acabou gerando descontentamento de uma parcela dos internautas, que tiveram nas petições online um meio rápido, sem custo, com grande potencial de visibilidade e que não demandava grande esforço por parte dos seus membros. Ao que parece, as petições de apoio a Feliciano funcionaram mais como uma resposta à grande rejeição que o deputado vinha tendo antes mesmo de sua posse na CDHM.

O ativismo via *media* digitais é uma maneira prática e desvinculada de estruturas políticas tradicionais de participação popular no sistema político. Entretanto, como é um modo novo de relacionamento social, esse sistema não tem o mesmo respeito da sociedade que os modos tradicionais de manifestação. Porém, não se pode estabelecer limite já que é uma tendência consistente e que mantém em crescimento constante desde o advento das redes sociais, pois essas reivindicações virtuais acabam tendo grande repercussão e servem como uma forma de manifestação popular em prol de uma causa – ajudando até a impulsionar mudanças.

## 7 REFERÊNCIAS

ALDÉ, Alessandra; SANTOS, João G. B. Petições Públicas e Batalhas Digitais. In: XXI Encontro Anual da Compós, Juiz de Fora, MG, 2012.

ANDREJEVIC, M. Social Network Exploitation. In Z. Papacharissi (ed.), *A Networked Self: Identity, Community, and Culture on Social Network Sites* (pp. 82-101). London and New York: Routledge, 2011.

AYRES, Jeffrey M. from the streets to the internet: cyber-diffusion of contention. *The Annals of The American Academy*, v. 566, p. 132-143, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BOYD, A. The web re-wires the movement. *The Nation*, 2003. Acesso em: <http://www.thenation.com/doc/20030804/boyd>

BRYAN, Cathy; TSAGAROUSIANOU, Roza; TAMBINI, Damian. Eletronic democracy and the civic networking movement in context. In: TSAGAROUSIANOU, Roza; TAMBINI, Damian; BRYAN, Cathy. *Cyberdemocracy: Technology, cities and civic networks*. London: Routledge, 1998, p.1-17.

CHADWICK, A. Web 2.0: New challenges for the study of e-democracy in an era of informational exuberance. *J/S: Journal of Law and Policy for the Information Society*, 2009.

FENTON, N., & BARASSI, V. Alternative media and social networking sites: The politics of individuation and political participation. *The Communication Review*, 14(3): 179-196, 2011.

GOHN, Maria da Glória (org.) – *Movimentos Sociais no início do século XXI*. Petrópolis: Vozes, 2003.

HOWARD, Philip N. Deep Democracy, *Thin Citizenship: The Impact of Digital Media in Political Campaign Strategy*, The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science, 597, 2005, 153-170.

MACINTOSH, Ann. *Characterizing E-Participation in Policy-Making*. Hawaii International Conference on System Sciences, 2004, 1-10.

MAIA, Rousiley . Internet e esfera civil: Limites e alcances da participação política. In: MAIA, Rousiley; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco (Orgs.). *Internet e Participação Política no Brasil*, Sulina, 2011.

MARQUES, F. P. J. A. *Participação política e internet: meios e oportunidades digitais de participação civil na democracia contemporânea, com um estudo do caso brasileiro*. 2008. Salvador. Tese. Universidade Federal da Bahia.

MARTINS, Manuel M. *Participação Política e Democracia - O Caso Português (1976-2000)*, Lisboa, ISCSP, 2004.

MOROZOV, E. *The Net Delusion: How Not to Liberate the World*. London: Allen Lane, An Imprint of Penguin Books, 2011.

O'REILLY, T. (2004). *The architecture of participation*. Acesso em 4 de junho de 2013. Disponível em: [http://www.oreillynet.com/pub/a/oreilly/tim/articles/architecture\\_of\\_participation.html](http://www.oreillynet.com/pub/a/oreilly/tim/articles/architecture_of_participation.html)

TAMINI, Damian. The civic networking movement. *New Media & Society*, v.1, n.3, p. 305-329, 1999.